



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 1/1

PORTARIA 0100-2016 – GP.doc

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0100/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve tornar **sem efeito a Portaria nº 0078/2016-GP**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 11 de abril de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA